



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55-3643-1076

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO**, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1080, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Presidente **CONSTANTINO JOSÉ GOI NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 025.203.790-14, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Cadeado – RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada na Rua João Pessoa, Bairro Velha, nº 1183, em Blumenau/SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **RUBENS PILAR DE ROSSO**, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade nº 884902380-49 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº ° 884.902.380-49, residente e domiciliado na Rua. Amélia Rodrigues, nº 11 – casa, no bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97010-020, na cidade de Santa Maria/RS, representante legal da empresa, conforme procuração apresentada e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025**, decorrente da Pregão n. 40/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO: a prorrogação da prestação de serviço especializado em sistemas de gestão pública, serviços e soluções para realizar rotinas de gestão pública e governança, sistemas de prestação de contas, conversão total dos dados históricos, implantação com aderência e modelagem dos processos internos, capacitação e treinamento aos usuários, e acompanhamento assistido in loco e reajuste de valores.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55-3643-1076

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

As partes de comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, nos termos do art. 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:

Fica acrescido o reajuste pelo índice IPCA de 4,26% (referência: dezembro de 2025), conforme cláusula 7º do Contrato nº 01/2025, passando a ser os seguintes valores:

16	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, BENS E PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE, LICITAÇON.	MES	12	R\$ 3.059,19	R\$ 36.710,28
17	CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO.	MES	12	R\$ 2.345,56	R\$ 28.146,72
18	RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL.	MES	12	R\$ 1.864,14	R\$ 22.369,68
19	HOSPEDAGEM DE DADOS (CLOUD)	MES	12	R\$ 1.001,01	R\$ 12.012,12
20	PORTAL SERVIDOR E PORTAL TRANSPARÊNCIA	MES	12	R\$ 1.313,54	R\$ 15.762,48
21	PROCESSOS DIGITAIS, ASSINATURAS ELETRONICAS (CÂMARA)	MES	12	R\$ 3.144,39	R\$ 37.732,68
22	SUORTE TÉCNICO ACESSO REMOTO (CÂMARA)	HORA	780	R\$ 204,35	R\$ 159.393,00
23	SUORTE TÉCNICO ACESSO IN LOCO (CÂMARA)	HORA	65	R\$ 255,44	R\$ 16.603,60

Sendo o valor fixo mensal a ser pago de R\$ 12.727,83, totalizando R\$ 152.733,96 anuais, ou seja, um acréscimo no valor anual do contrato de R\$ 6.240,72.

CLÁUSULA QUARTA: DO FISCAL DO CONTRATO:

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato continuará sendo exercida pela servidora Katherine Giovana Farias dos Santos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial nº 01/2025 não alterados pelo presente termo.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55-3643-1076

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado - RS, 16 de janeiro de 2026.

CONSTANTINO JOSÉ GOI NETO

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado/RS.
CONTRATANTE**

RUBENS PILAR DE ROSSO

**p.p. Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CONTRATADA**

